



## Concurso Técnico Superior

O Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA) torna pública a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um (1) técnico superior (M/F) para a área de gestão de ciência, com apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (UID/04038/2020) e outros financiamentos.

REF: GC\_01\_2024

**Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto de 20 de maio a 3 de junho de 2024.

### Requisitos de admissão

Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas;  
Experiência de gestão de ciência/académica superior a 5 anos;  
Conhecimentos sobre o Sistema Científico Nacional;  
Experiência em SINGAP ou sistemas similares;  
Experiência na organização e gestão de programas doutorais;  
Domínio da língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

### Conteúdo funcional

Gestão de plataformas de informação académica e científica;  
Gestão de projetos de investigação;  
Gestão de programas doutorais

**Modalidade de Admissão:** Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado

**Remuneração:** Posição remuneratória a negociar em função da experiência do/a candidato/a selecionado/a, indexada à tabela remuneratória única, correspondente à carreira de técnico superior, acrescida do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas são obrigatoriamente submetidas no site do CRIA, em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>.

A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae
- Documentos comprovativos das habilitações literárias
- Carta de motivação
- Outros documentos comprovativos da formação e da experiência profissional.



Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**Métodos de seleção:**

Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae, tendo em atenção os requisitos constantes deste edital.

Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo).

**Composição do júri de seleção:**

Catarina Fróis (Presidente)

Catarina Alves Costa (Vogal)

Filipe Reis (Vogal)

Maria João Seabra (Vogal Suplente)

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso.**

O CRIA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.